

concurso de
fotografia
"2ª Edição
Tavira
em Foco"

Entrega de trabalhos

até 30 junho

1º Prémio – 1200 € (mil e duzentos euros)

2º Prémio – 750 € (setecentos e cinquenta euros)

3º Prémio – 400 € (quatrocentos euros)

Divisão de Turismo, Património e Museus

Tel.: 281 320 500 | turismo@cm-tavira.pt

Regulamento

Art. 1º - Disposições Gerais

1. O Concurso de Fotografia "2ª Edição - Tavira em Foco", promovido pela Câmara Municipal de Tavira e organizado pela Divisão de Turismo, Património e Museus, pretende fomentar a produção fotográfica, estimular a sensibilidade artística e captar diversas perspetivas sobre o turismo no concelho de Tavira, destacando o potencial do território e a sua atratividade para os visitantes.
2. Pretende-se explorar Tavira e sua região através de diferentes prismas: a beleza natural, a vivacidade das suas comunidades e a riqueza do seu património. Os fotógrafos são convidados a capturar a essência da herança patrimonial, a força das tradições locais para a sustentabilidade do território e a oferecer uma visão crítica sobre os investimentos atuais e futuros no turismo de Tavira.

Art. 2º - Tema

1. As fotografias a concurso serão obrigatoriamente no concelho de Tavira, enquadradas no seguinte tema:
 - a) "Tavira: Onde o Tempo Encontra a Luz";
 2. O tema desafia os fotógrafos a capturarem os momentos em que a luminosidade característica desta cidade milenar revela a sua história, as suas gentes e as suas paisagens. Do património arquitetónico às tradições vivas, da serra ao mar, das praças históricas aos recantos menos conhecidos, procuram-se retratos que evidenciem como a luz natural interage com o território e com o tempo, criando atmosferas únicas que definem a identidade visual de Tavira.

Art. 3º - Concorrentes / Condições de Participação

1. Podem participar no concurso todos os cidadãos que, cumulativamente:
 - a) Tenham idade igual ou superior a 18 anos;
 - b) Sejam residentes em território português, independentemente da sua nacionalidade ou profissão.
2. Estão impedidos de participar no concurso:
 - a) Os funcionários do Município de Tavira que exerçam funções na Divisão de Turismo, Património e Museus e na Divisão de Comunicação e Modernização Administrativa;
 - b) Os familiares diretos dos funcionários referidos na alínea anterior;
 - c) Os familiares diretos do júri do concurso;
 - d) As candidaturas que não cumpram os requisitos estabelecidos no presente regulamento.

Art. 4º - Apresentação de Trabalhos

1. As fotografias a concurso deverão ser em formato digital, iguais ou superiores a 300 dpi, com recurso a câmara fotográfica e/ou dispositivos móveis.
2. Serão aceites fotografias a cor ou preto e branco.
3. Não são admitidas a concurso fotografias resultantes de montagem, colagem ou manipulação (ex: inteligência artificial) ou que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados e efeitos inseridos na imagem.
4. Cada participante pode submeter até três fotografias, contudo, apenas uma poderá ser selecionada como vencedora.
5. Só serão aceites imagens que não tenham sido sujeitas a nenhum outro concurso, nem apresentadas em nenhum outro meio de divulgação/promoção (incluindo redes sociais), com data de captura compreendida entre 2021 e 2025.
6. As imagens devem ser enviadas, identificando o concurso, por:
 - a) email fotografia@turismo.cmtavira@gmail.com, através de um link para download;
 - b) ou fisicamente (dispositivo USB entregue em sobrescrito fechado, com indicação exterior do nome do concurso), via CTT, com aviso de receção, ao cuidado do Serviço de Turismo da Divisão de Turismo, Património e Museus, Praça da República, 8800-951 Tavira;
 - c) ou pessoalmente, entregando, no Serviço de Turismo da Câmara Municipal de Tavira (Museu Municipal de Tavira – Palácio da Galeria), durante o horário de funcionamento, um dispositivo USB dentro de um envelope lacrado.
7. Cada submissão deve ser acompanhada pela Ficha de candidatura com os seguintes dados:
 - a) Data e Local de captura
 - b) Breve descrição da imagem enquadrada no concurso
 - c) Nome e localidade de residência do autor
 - d) Contactos de e-mail e telefónico
 - e) Assinatura do candidato.
8. Os ficheiros deverão ser identificados por Nome_Título da Foto_Tema_nº, por exemplo: joaquimsantos_castelo_tavira_1.
9. Critérios de elegibilidade das fotografias:

- a) Direitos de Autor: não são admitidas fotografias que violem ou infrinjam direitos de terceiros, incluindo direitos de autor;
- b) Conteúdo Inapropriado: não são admitidas fotografias com conteúdo sexualmente explícito, nu, obsceno, violento ou que possa ser considerado censurável ou inapropriado segundo critério exclusivo da Comissão Organizadora;

- c) Respeito pelo Fotografado: é imperativo que o bem-estar das pessoas, da vida selvagem e do ambiente retratado nas fotografias seja respeitado. Os participantes devem assegurar que indivíduos fotografados sejam tratados com respeito e dignidade.
- d) Integridade do Ambiente: são excluídos os participantes que promovam quaisquer danos a pessoas, animais e ambiente na obtenção das fotografias.
- e) Uso de Iscos e Equipamentos: caso sejam utilizados iscos para atrair vida selvagem ou equipamentos especiais, como câmaras de armadilha ou drones, tal deve ser claramente informado na inscrição. O uso de iscos vivos não é permitido.

10. Responsabilidades dos Concorrentes:

- Originalidade: Os concorrentes devem assegurar a originalidade das suas fotografias e a autoria das mesmas, assumindo qualquer responsabilidade decorrente de reivindicações de terceiros relacionadas com direitos de autor e direitos conexos.

- Direitos de Imagem e autorizações: os concorrentes devem garantir que detêm todos os direitos sobre as fotografias submetidas ao concurso, incluindo a autorização para o uso e divulgação de imagens de pessoas reconhecíveis ou de obras protegidas por direitos de autor. Para fotografias em que pessoas são identificáveis, é obrigatória a apresentação de autorização por escrito dos retratados ou, em caso de menores, dos seus responsáveis legais. Caso as fotografias incluam obras protegidas por direitos de autor, como esculturas e pinturas, é necessário obter e apresentar autorização escrita dos detentores dos direitos autorais dessas obras.

11. Os participantes assumem integralmente a responsabilidade pelas imagens enviadas, isentando a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade, por reclamações, queixas ou demandas de terceiros decorrentes de possíveis violações ou infrações de direitos resultantes da publicação das imagens do concurso;

12. Ao fotografar obras de outros, o participante deve tratá-las como elementos no seu ambiente e não como reprodução completa da criação original de outrem;

13. A Câmara Municipal de Tavira não se responsabiliza por quaisquer downloads que sejam efetuados ilegalmente das obras fotográficas expostas nos seus portais.

Art. 5º - Prazo e entrega de trabalhos

1. O prazo para submissão dos trabalhos decorre até às 16h00 (hora de Portugal Continental) do dia 30 de junho de 2025.
2. Todas as submissões serão objeto de uma pré-seleção pela Comissão Organizadora para verificação do cumprimento das especificações constantes no presente Regulamento;
3. A submissão da Ficha de Candidatura implica a aceitação integral e sem reservas de todas as disposições do presente Regulamento.
4. O fornecimento de informação incompleta ou incorreta poderá resultar na exclusão da candidatura.
5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por:
 - a) Candidaturas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores;
 - b) Falhas ou congestionamento das linhas de comunicação do sistema informático;
 - c) Outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - d) Qualquer tipo de problema técnico referente aos ficheiros enviados.

Art. 6º - Avaliação

1. A avaliação dos trabalhos será feita por um Júri constituído por cinco elementos:

- a) Um profissional da área da fotografia;
 - b) Um profissional da área do turismo;
 - c) Um profissional da área do património cultural;
 - d) Um profissional da área da comunicação Social;
 - e) Um profissional da área da comunicação CMT;
2. O júri apreciará as fotografias submetidas a concurso na base dos seguintes critérios:
 - a. Enquadramento na temática;
 - b. Qualidade técnica;
 - c. Valor estético.

Cada um destes critérios será avaliado numa escala de 0 a 10 pontos por cada elemento do júri, devendo a pontuação final resultar da média das pontuações individuais de cada membro do júri.

3. A decisão do júri é soberana e dela não haverá recurso.

4. O júri reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos prémios caso a qualidade das submissões não atenda aos padrões desejados.

5. O júri privilegiará os trabalhos em que não haja recurso a técnicas de correção fotográfica para além do razoável ou estritamente necessário, como acerto do contraste e nitidez, por exemplo.

Art. 7º - Prémios e Distinções

1. No âmbito do presente concurso serão atribuídos os seguintes prémios monetários:

- a) Primeiro prémio: 1.200€ (mil e duzentos euros)
- b) Segundo prémio: 750€ (setecentos e cinquenta euros)
- c) Terceiro prémio: 400€ (quatrocentos euros)

2. Serão ainda atribuídas menções honrosas (até ao máximo de 4), de natureza exclusivamente honorífica, como reconhecimento da qualidade dos trabalhos apresentados.

3. Será selecionado um total de 20 (vinte) fotografias, incluindo os arquivos vencedores, para integrar uma exposição a inaugurar no Dia Mundial da Fotografia, 19 de agosto de 2025.

4. Cada concorrente apenas poderá ser contemplado com um prémio ou menção honrosa.

Art. 8º - Entrega de Prémios

1. Os prémios serão entregues até ao final de 2025, em data e local a definir pela Câmara Municipal de Tavira, sendo os concorrentes premiados previamente informados das respetivas classificações.

Art. 9º - Disposições finais

1. Todos os trabalhos, independentemente de serem vencedores ou não, ficarão propriedade da Câmara Municipal de Tavira, a qual terá pleno direito à sua utilização mediante concessão de créditos de autoria.
2. A Câmara Municipal de Tavira reserva o direito de expor, editar, reproduzir e recolher no seu arquivo os trabalhos apresentados a concurso, sem quaisquer encargos, comprometendo-se a mencionar o nome do autor em todas as utilizações das imagens.
3. O preenchimento da ficha de inscrição significa que compreende e aceita as condições explícitas nestas normas de participação que regem o presente concurso, aceitando que o tratamento de dados pessoais para este efeito seja feito pela Câmara Municipal de Tavira, de acordo com o estabelecido no RGPD.
4. A participação neste concurso pressupõe a plena aceitação deste regulamento.
5. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal de Tavira, mediante despacho da entidade competente.